



Publ. nº D. O. E. Nº. 11 784
de 04/06/1973 pg. nº. 09, 10
[Assinatura]
Funcionário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1 020, DE 17 DE ABRIL DE 1 973.

Autoriza o funcionamento condicional da Escola de Enfermagem "FLORENCE NIGHTINGALE", de Anápolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Art. 29, da Lei Estadual nº 4 240, de 9/11/62, aprovou e eu, Secretário da Educação e Cultura, de conformidade com as disposições do Art. 31 da mencionada Lei, homologo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento condicional da Escola de Enfermagem "Florence Nightingale", de Anápolis, neste Estado, mantida pela Pessoa Jurídica "Hospital Evangélico Goiano S/A", com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás de nº 374, de 26/09/57 e destinada a ministrar, em regime de internato, nos períodos diurnos e noturno, o Curso Colegial Técnico de Enfermagem-2º ciclo, para frequência de alunos do sexo feminino.

Art. 2º - Esta Resolução, homologada pelo Senhor Secretário da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir do ano de 1 972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 1 973.

+ *Antônio Ribeiro de Oliveira*
+ Dom Antônio Ribeiro de Oliveira-Presidente
Pe. Otto da Fonseca -Relator
Djalma Silva -Membro
Mozart Barbosa Filho - "
Maria Lucy Ferreira - "
Antonio José de Oliveira - "
Delson Leone - "